

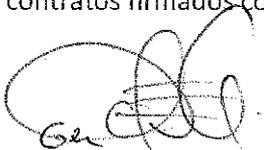
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2017 – Taxa de juros de Financiamento

O Centro de Pagamento do Exército foi questionado sobre o item 7.1.12. do Edital de Credenciamento nº 001/2017, em função de estabelecimento de teto de taxa de juros cobrada no serviço de Financiamento Imobiliário, estipulada em 0,66943% a.m.

Tal teto foi estipulado com base em trabalho de precificação de mercado realizado por equipe criada para este fim, ficando estabelecido o teto de 1,77% a.m. para empréstimos e 0,66943% a.m. para financiamentos, percentuais estes que seriam aplicados a partir da assinatura dos novos contratos com as entidades consignatárias, de acordo com o cronograma estabelecido no referido Edital, e que seriam reajustados nos meses de março, julho e novembro, de acordo com a média dos últimos 12 (doze) meses, utilizando as séries temporais disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, podendo ainda ser consideradas fontes de recursos como o SBPE, FGTS e aplicação no âmbito SFH e taxa de mercado, bem como outros parâmetros delineadores da economia nacional, conforme descrito no ato convocatório, item 7.1.13.

A precificação do Edital de Credenciamento nº 001/2017 foi realizada antes da Resolução nº 4.676, de 31 de julho de 2018, do Banco Central do Brasil, normativa esta que em seu Art 12º, item II, definiu como teto para operações no âmbito do SFH o percentual de 12% a.a. O Edital, desta forma, não considerou a regulação do BACEN.

Respeitando a competência normativa do Banco Central do Brasil, informamos que deverá ser desconsiderado o item 7.1.12. do Edital de Credenciamento nº 001/2017, ficando o teto da taxa de juros para fins de financiamento determinado por Resolução do BACEN, e que tal alteração constará na aditativação dos contratos firmados com as Entidades Consignatárias.



General de Brigada OTHILIO FRAGA NETO

Chefe do Centro de Pagamento do Exército